



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Luziânia - Estado de Goiás
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora

Pedido: 347.421

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifica que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **200.846**. Código Nacional da Matrícula nº 028282.2.0200846-77, que foi extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Casa **01**, localizada no **CONDOMÍNIO SB-4**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **Parque Estrela D'Alva I**, composta de uma varanda, uma sala, uma suíte (quarto com banheiro), um quarto, um banheiro social, um hall e uma cozinha, com a área privativa de **64,83 m²** ; área comum de divisão não proporcional de 0,00 m²; área comum de divisão proporcional de 0,00 m²; área comum total de 0,00 m²; coeficiente de proporcionalidade de 0,500000; área total real de 64,83 m²; área equivalente total de 63,21 m²; área de terreno de uso exclusivo de 225,00 m²; área de terreno de uso comum de 0,00 m²; área de terreno total de 225,00 m² e 01 vaga de estacionamento; confrontando pela frente com a área externa e Rua Raquel de Queiroz; pelo fundo com a área externa e lote 24; pelo lado direito com a área externa e lote 12 e pelo lado esquerdo com a área externa e Casa 02, conforme Carta de Habite-se nº 752/2012, expedida pela Prefeitura Municipal de Luziânia, em 23/11/2012, assinada por Genival José Meireles, Diretor da D.L.F.O. e CND - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000922012-08021853, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 10/12/2012, com validade até 08/06/2013, edificado no lote **11**, da quadra **97**, com a área de **450,00 m²**, confrontando pela frente com a Rua Raquel de Queiroz, com 15,00 metros; pelo fundo com o lote 24, com 15,00 metros; pelo lado direito com o lote 12, com 30,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 10, com 30,00 metros. PROPRIETÁRIO: **RENAN ALEXANDRE MOREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, CI nº 2.309.934 SSP-DF e CPF nº 008.128.861-19, residente na Rua Raquel de Queiroz, Quadra 97, Lote 11, Parque Estrela D'Alva I, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: **R-1 e Av-2=199.404**. Em 09/01/2013. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Av-1=200.846 - Esta matrícula foi feita a requerimento do proprietário, firmado nesta cidade, em 26/12/2012. Em 09/01/2013. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

R-2=200.846 - Em virtude de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 29/01/2013, entre Renan Alexandre Moreira, brasileiro, solteiro, maior, advogado, CI nº 2.309.934 SSP-DF, constante da CNH nº 05016817709 DETRAN-DF, CPF nº 008.128.861-19, residente e domiciliado na SQS 403, Bloco R, Apartamento 208, Asa Sul, Brasília - DF, como vendedor e, **DANIEL RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, maior, ladrilheiro, CI nº 1.762.628 SSP-DF, CPF nº 815.384.301-00, residente e domiciliado na Rua Santiago Dantas, Quadra 111, Lote 05, Parque Estrela D'Alva I, nesta cidade, como comprador e devedor fiduciante; e, ainda como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este

Assinado digitalmente por GABRIEL BOTELHO AFONSO
ESCREVENTE
(703.223.141-19)

Avenida Marginal, B, quadra 18, lote 1A, Corumbá Shopping,
3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - Goiás. CEP 72813-970
Telefone: (61) 3621-3800/ (61) 3209-9800
Email: contato@ri1luziania.com.br

Página 1 de 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BT6X2-RMJ9-APLRZ-8JHDH>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

000.001



Valide aqui
este documento



ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

000.001

imóvel alienado pelo preço de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), dos quais: R\$ 6.261,57 (seis mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) são recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 2.023,75 (dois mil vinte e três reais e setenta e cinco centavos) são recursos da conta vinculada do FGTS do comprador; R\$ 13.462,00 (treze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais) são recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto e R\$ 81.252,68 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelas cláusulas 1ª à 42ª expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 18/02/2013. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

R-3=200.846 - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 14ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 81.252,68 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 4.5000% e efetiva de 4.5939%, com o valor da primeira prestação de R\$ 541,73, vencível em 28/02/2013, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Em 18/02/2013. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Av-4=200.846 - Luziânia - GO, 27 de abril de 2026. ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA. Certifico que esta matrícula passou a ser escriturada e conservada exclusivamente em meio eletrônico a partir desta data, nos termos do art. 903 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça de Goiás. Dou fé. Assinada digitalmente. Isento de custas e emolumentos. **Protocolo:** 352.065, datado em 27/04/2026. **Selo eletrônico:** 00872604273491529700046. **Maria Eduarda de Freitas Pereira - Escrevente.**

Av-5=200.846 - Luziânia - GO, 27 de abril de 2026. SUPRIMENTO DE OMISSÃO DE ASSINATURA. Nos termos do Procedimento Administrativo Interno nº 69/2026 e em conformidade com o art. 205-P do Provimento CNJ nº 149/2023, averba-se o suprimento da assinatura omitida relativa a esta matrícula, sob o preâmbulo, Av-1, R-2 e R-3 com fundamento nos elementos constantes do acervo físico e eletrônico da serventia. **Protocolo:** 352.065, datado em 27/04/2026. Isento de custas e emolumentos. **Selo eletrônico:** 00872604273491529700046. **Maria Eduarda de Freitas Pereira - Escrevente.**

Av-6=200.846 - Luziânia - GO, 27 de abril de 2026. DESIGNAÇÃO CADASTRAL. Nos termos do requerimento firmado pelo Interessada(o)(s), em Florianópolis, em 25/03/2026 e Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal nº 672600, expedida pela municipalidade local em 23/03/2026, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula está inscrito sob o nº **10.10158.00097.00011.1**, cadastrado na **CCI nº 34208**. **Protocolo:** 347.421, datado em 16/10/2025. **Fundos Estaduais:** Fundesp/PJ (10%): R\$ 4,26. Funemp/GO (3%) R\$ 1,28. Funcomp (6%): R\$ 2,56. Fepadsaj (2%): R\$ 0,85. Funproge (2%): R\$ 0,85. Fundepeg (1,25%): R\$ 0,53. **ISS (3%):** R\$ 1,28. **Emolumentos:** Averbação: R\$ 42,63. **Selo eletrônico:** 00872510134090925430073. **Maria Eduarda de Freitas Pereira - Escrevente.**

Av-7=200.846 - Luziânia - GO, 27 de abril de 2026. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Nos termos do requerimento firmado em Florianópolis - SC, em 25/03/2026, pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição

Assinado digitalmente por GABRIEL BOTELHO AFONSO
ESCREVENTE
(703.223.141-19)

Avenida Marginal, B, quadra 18, lote 1A, Corumbá Shopping,
3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - Goiás. CEP 72813-970
Telefone: (61) 3621-3800/ (61) 3209-9800
Email: contato@ri1luziania.com.br

Página 2 de 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BT6X2-RMJ9-APLRZ-8JHDH>



Valide aqui
este documento



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BT6X2-RMJ9-APLRZ-8JHDH>

Financiada sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília - DF, e nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, procede-se a presente averbação para constar que fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da credora fiduciária acima qualificada, nos termos da alienação fiduciária registrada no R-3 acima, pelo valor de R\$ 114.795,52 (cento e catorze mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). O imóvel foi avaliado, para fins de ITBI, no valor de R\$ 118.185,13 (cento e dezoito mil, cento e oitenta e cinco reais e treze centavos), conforme guia nº 9639037 e 8535528, pagas em 19/03/2026 e 05/06/2024. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Emitida a DOI. **Protocolo:** 347.421, datado em 16/10/2025. **Fundos Estaduais:** Fundesp/PJ (10%): R\$ 55,88. Funemp/GO (3%) R\$ 16,77. Funcomp (6%): R\$ 33,53. Fepadsaj (2%): R\$ 11,18. Funproge (2%): R\$ 11,18. Fundep (1,25%): R\$ 6,99. **ISS (3%):** R\$ 16,77. **Emolumentos:** Averbação: R\$ 558,84. **Selo eletrônico:** 00872510134090925430073. **Maria Eduarda de Freitas Pereira - Escrevente.**

Emols.:	R\$ 92,79	Taxa Jud.:	R\$ 19,99
Fundesp.:	R\$ 9,28	Funemp.:	R\$ 2,78
Funcomp:	R\$ 5,57	Fepadsaj.:	R\$ 1,86
Funproge:	R\$ 1,86	Fundep.:	R\$ 1,16
ISS:	R\$ 2,78	Total:	R\$ 138,07



Selo digital n. **00872604246182034420132**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Assinado digitalmente por GABRIEL BOTELHO AFONSO
ESCREVENTE
(703.223.141-19)

Luziânia/GO, 28 de abril de 2026

ATENÇÃO

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Assinado digitalmente por GABRIEL BOTELHO AFONSO
ESCREVENTE
(703.223.141-19)

Avenida Marginal, B, quadra 18, lote 1A, Corumbá Shopping,
3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - Goiás. CEP 72813-970
Telefone: (61) 3621-3800/ (61) 3209-9800
Email: contato@ri1luziania.com.br

